

Departamento de Ciências Biológicas

EDITAL Nº 20/2023-DEBIO/UNICENTRO

Seleção de Bolsista – Projetos ICMS Ambiental Campina do Simão e Turvo

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS FINANCIADOS COM FONTES DO ICMS AMBIENTAL DE CAMPINA DO SIMÃO E TURVO, VINCULADO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 64-2021 E 10-2022 CELEBRADO ENTRE UNICENTRO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO E TURVO

O Departamento de Ciências Biológicas, DEBIO, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Contrato Administrativo Nº 64-2021 E Nº 10-2021 celebrado entre UNICENTRO e as Prefeituras Municipais de Campina do Simão e Turvo, torna pública a abertura do processo de seleção de Bolsistas para atuação por tempo determinado no subprojeto "Diagnóstico e Intervenções Socioambientais no Município de Campina do Simão" e "Ações de Educação Ambiental no Município de Turvo", conforme dispõe este Edital.

1 DOS SUBPROJETOS

1.1 O subprojeto "Diagnóstico e Intervenções Socioambientais no Município de Campina do Simão" e "Ações de Educação Ambiental no município de Turvo" tem como objetivos:

- Ampliar a percepção socioambiental da comunidade do entorno das Estações Ecológicas dos municípios de Campina do Simão e Turvo;
- Auxiliar na operacionalização das atividades de Educação Ambiental a serem implantadas nas Estações Ecológicas de Campina do Simão e Turvo conforme o Plano de Manejo;
- Elaborar materiais educativos e de divulgação para sensibilização das comunidades envolvidas nos projetos;

1.1.1 O subprojeto será desenvolvido na UNICENTRO/Campus CEDETEG e nos Municípios de Campina do Simão, PR, e Turvo, PR.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Subprojeto	Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Diagnóstico e Intervenções Socioambientais no Município de Campina do Simão	Graduado	01	Graduado em Ciências Biológicas em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Experiência em extensão universitária e projetos de Educação Ambiental (pesquisa e/ou extensão).	40h	R\$ 1.875,00
Ações de Educação Ambiental no Município de Turvo	Mestre	01	Graduado em Ciências Biológicas e Mestre nas áreas de Ensino e/ou Educação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	20h	R\$ 1.250,00

2.2 Os bolsistas deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga, e não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa.

2.3 A concessão das bolsas serão conforme segue;

Subprojeto Diagnóstico e Intervenções Socioambientais no Município de Campina do Simão

Graduado 40 horas semanais - até 9 meses;

Departamento de Ciências Biológicas

EDITAL Nº 20/2023-DEBIO/UNICENTRO

Seleção de Bolsista – Projetos ICMS Ambiental Campina do Simão e Turvo

Subprojeto Ações de Educação Ambiental no Município de Turvo

Mestre 20 horas semanais - até 18 meses

2.4 As atribuições dos bolsistas serão as seguintes:

- Cumprir a carga horária semanal prevista em atividades dos subprojetos;
- Auxiliar na preparação e logística das visitas às Unidades de Conservação, escolas e comunidade;
- Coordenador grupos de estudantes durante as visitas programadas;
- Auxiliar nas análises dos resultados obtidos;
- Treinar alunos para a produção de materiais educativos a serem produzidos e socializados durante os projetos;
- Auxiliar nas atividades burocráticas do subprojeto;
- Realizar outras atividades relacionadas aos subprojetos, que não estão listadas acima e que poderão surgir no decorrer do desenvolvimento dos projetos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial.

3.3 As inscrições presenciais **deverão ser realizadas de 14 a 21 de junho de 2023**, das 14h00min às 16h30min.

3.4 Para inscrição o candidato deve entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva da UNICENTRO os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê “não-alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato);
- Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Fotocópia autenticada de quitação com Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Fotocópia autenticada do histórico escolar do ensino médio (somente para candidatos a vaga de ensino médio completo);
- Fotocópia autenticada do diploma de graduação (a fotocópia deverá ser frente e verso na mesma folha; somente para candidatos as vagas de graduado e mestre);
- Fotocópia autenticada do diploma de mestre (a fotocópia deverá ser frente e verso na mesma folha) e histórico escolar (somente para candidatos a vaga de mestre);
- Currículo Lattes com data de atualização nos últimos três meses. O currículo deverá ser gerado pela Plataforma LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>). Não é necessário a entrega dos comprovantes das atividades registradas no currículo;
- Cópia da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.

3.5 Os portadores de título de graduação no exterior deverão entregar os documentos de validação no Brasil;

3.6 A autenticação da cópia dos documentos acima mencionados poderá ser realizadas no ato da inscrição presencial pelo funcionário público responsável pelo recebimento da documentação. Para a autenticação pelo funcionário é obrigatório a apresentação das vias originais dos documentos.

3.7 O Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva está localizado no Campus CEDETEG da UNICENTRO no seguinte endereço:

Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838

Departamento de Ciências Biológicas

EDITAL Nº 20/2023-DEBIO/UNICENTRO

Seleção de Bolsista – Projetos ICMS Ambiental Campina do Simão e Turvo

CEP 85040-167 – Guarapuava – PR

Horário para realização das inscrições: das 14h às 16h.

3.8 As inscrições presenciais poderão ser feitas pessoalmente, ou por procurador legalmente documentado para esse fim específico;

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem todos os requisitos deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação das inscrições será divulgado até o dia **23 de junho de 2023**, no endereço <https://www3.unicentro.br/setores/seaag> e enviado no e-mail dos candidatos, informado na ficha de inscrição.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 Para os candidatos à vaga de Graduado:

- Entrevista (E): com finalidade de avaliar conhecimentos teóricos e práticos e a experiência na área de Educação Ambiental do candidato. Também, será avaliada a disponibilidade de carga horária para execução das atividades. Nesta etapa o candidato receberá uma nota de 0,0 a 10,0 de cada membro da banca e a nota final da etapa será a média simples das notas recebidas.

5.2 Para os candidatos à vaga de Mestre, o processo consistirá em duas etapas:

- Entrevista (E): com finalidade de avaliar conhecimentos teóricos e práticos e a experiência na área de Educação Ambiental do candidato. Também, será avaliada a disponibilidade de carga horária para execução das atividades. Nesta etapa o candidato receberá uma nota de 0,0 a 10,0 de cada membro da banca e a nota final da etapa será a média simples das notas recebidas;

- Análise curricular (C): pontuado conforme anexo II. Só serão consideradas as produções e atividades realizadas no período de 2012 a 2022. A produção bibliográfica a ser considerada será somente aquela relacionada com projetos na área de Educação Ambiental. O Qualis considerado será o da área de Ensino ou Educação da CAPES. O candidato que obtiver a maior pontuação no currículo receberá nota 10,0 e para a nota dos demais será aplicada regra de três.

5.2.1 A nota final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula $((Ex4) + (Cx2))/6$, onde E = nota obtida na entrevista, C = nota obtida na análise de currículo.

5.3 Só serão aprovados os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 7,0.

6 DA LOGÍSTICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As entrevistas serão realizadas dia **29 de junho de 2023** no prédio do Programa de Pós-Graduação em Biologia Evolutiva, localizado no mesmo endereço informado para inscrição. O horário e a sala da realização da entrevista de cada candidato serão informados no Edital de homologação das inscrições.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do subprojeto, com a participação de no mínimo mais 1 (um) Professor ligado ao projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado final será publicado no endereço <https://www3.unicentro.br/setores/seaag>, até **30 de junho de 2023**.

Departamento de Ciências Biológicas

EDITAL Nº 20/2023-DEBIO/UNICENTRO

Seleção de Bolsista – Projetos ICMS Ambiental Campina do Simão e Turvo

9 DOS RECURSOS:

9.1 Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberão recursos.

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1 O início das atividades está previsto para a partir do mês de julho de 2023.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições presenciais	De 14 a 21 de junho de 2023
Homologação das inscrições	Até 23 de junho de 2023
Entrevistas	29 de junho de 2023
Divulgação do Resultado	Até 30 de junho de 2023
Início das atividades	Conforme convocação a ser realizada pelas coordenações dos subprojetos

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital para realização do processo seletivo.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 O Departamento de Ciências Biológicas, DEBIO, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Coordenação do Projeto poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 Este edital tem validade de seis meses a contar da data da publicação dos resultados.

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas com a Coordenação dos Projetos pelo telefone (42) 3629-8323.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 13 de junho de 2023.



Paulo Roberto Da Silva
Coordenador Geral do Projeto
Port. nº 679/2021-GR/UNICENTRO



Chefe do Departamento de
Ciências Biológicas
Port. nº 189/2023-GR/UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Departamento de Ciências Biológicas

EDITAL Nº 20/2023-DEBIO/UNICENTRO
Seleção de Bolsista – Projetos ICMS Ambiental Campina do Simão e Turvo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ Telefones: _____
Endereço Eletrônico: _____
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____
Órgão Emissor: _____ UF: _____
CPF: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Naturalidade: _____
Área da Graduação: _____
Ano de Conclusão: _____
Universidade onde fez a Graduação: _____
Foi bolsista de Extensão ou Iniciação Científica ou similar? () sim () não
Modalidade: _____
Agência de financiamento da Bolsa: _____ Período: _____
Local de Trabalho: _____
Endereço: _____
Telefone Comercial: _____
Ocupação Atual (Cargo, bolsa, etc.): _____

Venho requerer minha inscrição para o Processo de Seleção para ingresso como bolsista na vaga:

- () Ensino médio completo, subprojeto Levantamento, caracterização e monitoramento da flora;
- () Graduado, subprojeto Levantamento, caracterização e monitoramento da flora;
- () Graduado, subprojeto Monitoramento de vertebrados terrestres;
- () Mestre, subprojeto Monitoramento de vertebrados terrestres;

Estou ciente de que a minha aprovação na seleção não implica concessão automática de bolsa e de que não haverá revisão da seleção.

_____/_____/_____
Cidade - _____ data

Assinatura do Candidato

Anexo II Critérios para pontuação do currículo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO			
Discriminação	Pontos	Qtde	Total
1- ARTIGOS PUBLICADOS OU ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL			
Classificação A1 ou A2 no Qualis	100		
Classificação B1 ou B2 no Qualis	85		
Classificação B3, B4 ou B5 no Qualis	75		
Classificação C no Qualis	65		
Sem Qualis	50		
2. LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS COM CORPO EDITORIAL			
2.1- Autor	100		
2.2- Editor ou Organizador	80		
2.3- Capítulo (Máximo 2 por livro)	65		
3. LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS SEM CORPO EDITORIAL			
3.1- Autor	50		
3.2- Editor ou Organizador	40		
3.3- Capítulo (Máximo 2 por livro)	30		
4. COMUNICAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO DA ÁREA			
4.1- Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional (máximo de 5 ao ano)	30		
4.2- Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional (máximo 5 ao ano)	25		
4.3- Trabalho completo publicado em anais de congresso regional/local (máximo 5 ao ano)	20		
4.4- Resumo expandido publicado em anais de congresso internacional (máximo de 5 ao ano)	15		
4.5- Resumo expandido publicado em anais de congresso nacional (máximo de 5 ao ano)	10		
4.6- Resumo expandido publicado em anais de congresso regional/local (máximo de 5 ao ano)	5		
4.7- Resumo publicado em anais de congresso internacional (máximo de 5 ao ano)	10		

4.8- Resumo publicado em anais de congresso nacional (máximo de 5 ao ano)	8		
4.9- Resumo publicado em anais de congresso regional/local (máximo de 5 ao ano)	5		
5. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE OU HARDWARE COM PUBLICAÇÃO E/OU REGISTRO	100		
6. PATENTE OBTIDA	100		
7. ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ACADÊMICO-CIENTÍFICO			
7.1- Coordenador geral ou Presidente	10		
7.2- Membro da comissão organizadora (Coordenador de sessão/Secretaria)	5		
7.3- Participação em evento Internacional com apresentação de resumo, por evento (máximo 5 eventos)	3		
7.3- Participação em evento Internacional sem apresentação de resumo, por evento (máximo 5 eventos)	1		
7.3- Participação em evento Regional ou Nacional com apresentação de resumo, por evento (máximo 5 eventos)	2		
7.4- Participação em evento Regional ou Nacional sem apresentação de resumo, por evento (máximo 5 eventos)	1		
8. DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO			
8.1 – Confecção de material didático e instrumental, manual didático e similares, publicados com ISBN	10		
8.2 - Confecção de material didático e instrumental, manual didático e similares, publicados sem ISBN	8		
8.3 – Artigo em revista de divulgação (máximo 40 pontos)	10		
8.4 – Artigo de divulgação em jornal e site eletrônico (máximo 40 pontos)	5		
9. REALIZAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM PROGRAMA OFICIAL (POR MÊS)	8,5		
10. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDO, COM NO MÍNIMO 360 HORAS, EM ÁREAS AFINS A BIOLOGIA (POR CURSO, MÁXIMO 50 PONTOS)	40		
11. PARTICIPAÇÃO EM CURSO OU MINICURSOS DE CURTA DURAÇÃO (POR CURSO)	1		
12. PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE DE PROJETO DE PESQUISA (EXCETO COORDENADOR E PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA), EXTENSÃO E EQUIVALENTES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6 MESES (POR PROJETO)	5		
13. PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE DE PROJETO DE PESQUISA (EXCETO COORDENADOR), EXTENSÃO E EQUIVALENTES COM DURAÇÃO INFERIOR A 6 MESES (POR PROJETO)	1		
14. EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA EM CIÊNCIAS OU BIOLOGIA NO ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO. EXCLUÍDO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, POR MÊS (MÁXIMO 24 MESES)	1		

15. EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR, POR MÊS (MÁXIMO 24 MESES)	2		
16. PALESTRA MINISTRADA EM EVENTOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (POR PALESTRA)	3		
17. CURSOS DE CURTA DURAÇÃO MINISTRADOS EM EVENTOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (POR CURSO)	4		
18. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PIBID, RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, A CADA 40 HORAS (MÁXIMO 50 PONTOS)	10		
19. PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS PET (POR ANO)	50		
20. MONITORIA OU ESTÁGIO PEDAGÓGICO VOLUNTÁRIO (POR DISCIPLINA)	10		
21. MONITORIA EM EVENTOS OU EM CURSO DE CURTA DURAÇÃO POR CURSO (MÁXIMO 20 PONTOS)	2		
22. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (POR REPRESENTAÇÃO, MÁXIMO 10 PONTOS)	2		
23. PRÊMIO DE MÉRITO ACADÊMICO OU REPERCUSSÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO 20 PONTOS)	5		
24. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA, EXCETO DOCÊNCIA (POR MÊS, MÁXIMO 48 PONTOS)	0,8		
25. MESTRADO CONCLUÍDO COM DISSERTAÇÃO ENVOLVENDO ESTUDOS NA ÁREA DE ENSINO OU EDUCAÇÃO	150		
TOTAL			